



**Câmara Municipal de Florianópolis
Procuradoria-Geral da Câmara**

CÓPIA

Despacho n. 08/2019PROC/PG

Referência: Consulta n. 29/2019

Solicitante: Presidência da Câmara Municipal de Florianópolis

Interessado: César Luiz Belloni Faria

Assunto: “Pagamento do subsídio relativo ao período em que foi afastado do cargo de vereador”.

R.H.

Trata-se, em apertada síntese, de consulta realizada pela Presidência desta Casa Legislativa, em que solicita a manifestação desta Procuradoria acerca do requerimento administrativo realizado pelo ex-vereador César Luiz Belloni Faria.

Antes de ter me manifestado, solicitei a juntada da consulta n. 28/2016 à Secretaria-Geral (p.74v), justamente, por se tratar de processo administrativo com as mesmas partes, causa de pedir e pedidos.

Na oportunidade (p. 123-125) o então Procurador-Geral opinou pelo indeferimento do pleito, tendo seu parecer sido acatado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florianópolis – Biênio 2015/2016 (p. 132).

Contudo, em que pese ter sido determinada a intimação da decisão colegiada ao ex-vereador César Luiz Belloni Faria (p. 132), ao que parece (p. 04), esse ato processual não foi, de fato, realizado.

Assim, deve a Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Florianópolis dar ciência do inteiro teor da consulta n. 28/2016 ao ex-vereador César Luiz Belloni Faria, por meio do seu procurador constituído (p. 12-14), Kissao Alvaro Thais, OAB/SC 7.434, para adotar as providências que entender cabíveis.

Após, havendo manifestação, voltem os autos conclusos para apreciação.

É a manifestação.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

Bruno Bartellè Basso

Procurador-Geral da Câmara Municipal de Florianópolis